



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 670 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DO HALL DA
PREFEITURA – Imprensa
Oficial do Município - Lei
246/01 de 26/09/2001
Data: 15/01/2022.

“Dispõe sobre a criação de cargos e reestruturação dos anexos I e IV da Lei Municipal nº 612/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Aricanduva”, e dá outras providências.”

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, que passam constar na Lei Municipal nº 612/2019, que “dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Aricanduva”:

- I - Um cargo comissionado de Assessor Legislativo;
- II - Um cargo comissionado de Assistente de Serviços Gerais;
- III - Um cargo comissionado de Procurador Jurídico;

Art. 2º- Por força do disposto no artigo 1º desta Lei, fica reestruturado o Anexo I da Lei Municipal nº 612/2019, que “dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Aricanduva”, passando a vigorar nos termos seguintes:

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

ANEXO I

Quadro do Pessoal de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Recrutamento	Jornada Semanal
Diretor Geral do Legislativo	01	R\$3.199.20	Ampla	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	R\$1.919,52	Ampla	Dedicação Exclusiva
Assessor Legislativo	01	R\$1.300,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Assistente de Serviços Gerais	01	R\$1.300,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Procurador Jurídico	01	R\$3.300,00	Ampla	Dedicação Exclusiva

Parágrafo único. Os cargos comissionados de Diretor Geral do Legislativo e de Controlador Interno passarão a vigorar como de Recrutamento Ampla e Dedicação Exclusiva, na forma do quadro de pessoal contido neste artigo.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 3º Acrescenta-se ao Anexo IV da Lei Municipal nº 612/2019, a descrição detalhada dos cargos de provimento em comissão mencionados nos incisos I, II e III do artigo 1º desta Lei, os quais terão a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA-MG	
ANEXO IV - DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARGOS	
CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de tarefas relacionadas a assessoria das atividades legislativas da Câmara Municipal.	

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.520-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Assessorar os serviços e atividades de administração do Legislativo, atinentes à sua alçada de responsabilidade, seguindo as orientações do Presidente da Casa e da Diretoria Geral;
- Prestar atendimento e assistência ao público em geral, canalizando os assuntos para o Presidente e demais vereadores, bem como promovendo o preliminar estudo das demandas para fins de orientar, nortear e aconselhar os integrantes eleitos do Poder Legislativo Municipal;
- Participar de reuniões internas de interesse do Legislativo e dos Vereadores, orientando e assessorando no que se fizer necessário, incluindo a transmissão online das sessões plenárias;
- Assessoramento aos serviços de organização de arquivos, acompanhamento e anotações acerca de reuniões, sessões e encontros realizados pelo Legislativo Municipal;
- Suporte na digitação e no escaneamento de documentos e arquivos eletrônicos, e outros afetos a tais atividades;
- Exercer atividades relacionadas à assessoria de ações, projetos ou programas mantidos ou operacionalizados pela Câmara Municipal, inclusive de publicidade e divulgação;
- Responsabilizar-se pela interlocução entre o Poder Legislativo Municipal com os demais órgãos públicos, organizações de interesse público e toda a população, assessorando a Presidência no atendimento aos pleitos que surgirem;
- Assessorar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
- Coordenar a atualização das páginas eletrônicas da Câmara Municipal (site oficial, redes sociais e Portal da Transparência da Câmara);
- Zelar pela observância dos preceitos do Regimento Interno e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;
- Exercer outras atividades correlatas.


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Ensino Médio Completo

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO:

Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante lida com instrumentos, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.

FORMA DE PROVIMENTO:

Comissionado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA-MG

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARGOS


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SERV. GERAIS, CONSERVAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de tarefas relacionadas a assistência/coordenação das atividades gerais de organização e manutenção da sede da Câmara Municipal.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: <ul style="list-style-type: none">- Realização e assessoramento dos serviços de manutenção e organização do prédio/sede da Câmara Municipal, mantendo-o sempre em condições adequadas de higiene e adequação para pronta utilização pelos vereadores, servidores e público em geral;- Responsabilizar-se pela coordenação, controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição;- Responsabilizar-se pela manutenção da limpeza dos móveis e locais de trabalho;- Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários;- Executar tarefas elementares, de menor complexidade;- Zelar pela boa ordem e limpeza dos móveis, materiais, peças e equipamentos do ambiente de trabalho, bem como das instalações sanitárias da Câmara Municipal;- Executar as tarefas necessárias de organização e coordenação, afins à função, durante a realização das reuniões plenárias, ordinárias, extraordinárias, solenes ou de comissões permanentes ou temporárias;- Responsabilizar-se pela manutenção e limpeza dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo;- Exercer outras atividades correlatas.	


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 068.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Ensino Médio Completo

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e de pouca complexidade, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO:

Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante lida com instrumentos, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.

FORMA DE PROVIMENTO:

Comissionado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA-MG

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR JURÍDICO	ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de tarefas relacionadas a área jurídica da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Prestar consultoria durante o processo de elaboração de leis municipais.
- Assessorar os vereadores nas proposições submetidas à Mesa, no que se refere à sua legalidade e constitucionalidade; assessorar os vereadores na elaboração dos textos legais;
- Assessorar a Mesa, a Presidência, bem como a Diretoria Geral;
- Representar a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e proceder à defesa, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas da Casa e da Mesa Diretora;
- Pronunciar sobre providências de natureza jurídica de interesse público e as aconselhadas pela legislação;
- Elaborar pareceres técnicos em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, dos Presidentes de Comissões e da Mesa Diretora da Câmara;
- Acompanhar reuniões plenárias, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou de comissões permanentes ou temporárias, sempre que solicitada a presença;
- Impetrar ações ordinárias, mandado de segurança, ações populares, a defesa da constitucionalidade e da legalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade frente à Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como proceder à defesa dos interesses da Câmara Municipal nos autos de processo em que a mesma figure como parte;
- Providenciar informações e seu preparo, a serem enviadas ao Poder Judiciário, nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitada;
- Acompanhar e manter controle sobre a tramitação de processos judiciais e administrativos que envolvam a Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas.


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Ensino Superior Completo – curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO:

Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante lida com instrumentos, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.

FORMA DE PROVIMENTO:

Comissionado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL